MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 841, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 159, inciso XX,

CONSIDERANDO o art. 95 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispões sobre a autorização que precisa ser concedida para que servidor público federal possa se ausentar do país;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, que dispões sobre o afastamento do país de servidores civis da Administração Pública Federal, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria Normativa PGJ nº 309, de 14 de março de 2014, que institui, no âmbito do MPDFT, o Comitê Estratégico de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO a Portaria Normativa PGJ nº 321, de 28 de maio de 2014, que dispõe sobre a concessão de afastamento para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*;

CONSIDERANDO a decisão exarada pelo Comitê Estratégico de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 19.04.5458.0008178/2022-20; e

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 19.04.5458.0008178/2022-20,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a prorrogação do afastamento da servidora CINARA MARIA CARNEIRO ROCHA, Analista do MPU/Gestão Pública, matrícula 1867-8, para participação no curso de Doutoramento em Tecnologias e Sistemas de Informação, oferecido pela Universidade do Minho, em Portugal.

Parágrafo único. O afastamento dar-se-á com ônus para o MPDFT referente à remuneração da servidora e demais vantagens relativas ao cargo efetivo pelo período de 1º de março de 2023 a 28 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR

Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, **Procurador-Geral de Justiça**, em 14/12/2022, às 18:26, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0091818** e o código CRC **29EBBD9F**.

19.04.5458.0008178/2022-20